



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 043/2023

**1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Tendo em vista o interesse e necessidade por parte da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, em realizar manutenção e se manter a garantia de fábrica do Britador Móvel CCM6240 – Série 145, adquirido pelo município, faz-se necessário revisão que é uma exigência para se manter a garantia desta forma.

**2. OBJETO:**

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão do Britador Móvel CCM6240 – Série 145, visando à manutenção da garantia do mesmo.

Item	Unid	Quant	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Pc	1	Abanadeira	2.850,00	2.850,00
2	Pc	2	Parafuso	7,95	15,90
3	Pc	2	Tirante esticador motor	185,73	371,46
4	Srv	1	Mão de obra (virar mandíbulas, trocar abanadeira, troca de dois parafusos da cunha, tirante do motor, troca de mangueira de diesel com vasamento e endireitar posição do britador)	3.100,00	3.100,00
<b>Total</b>					<b>6.337,36</b>

**3. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente dispensa por justificativa, em razão da necessidade de manter a garantia original da máquina.

Considerando a importância da manutenção da garantia de fábrica, faz-se necessário contratar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva junto à empresa fabricante, a fim de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e prolongar sua vida útil.

Dessa forma, a dispensa de licitação é justificada por se tratar de uma contratação com base na garantia de fábrica, a qual é oferecida exclusivamente pela empresa fabricante, não havendo outras empresas habilitadas a prestar tais serviços.

**4. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

**4.1** O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no **Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

***Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso XVII***

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

<b>Desp</b>	<b>Fonte</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Descrição do Elemento</b>
1460	150000	267820022.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903039	Material para Manutenção de Veículos
1469	150000	267820022.2.035	Manutenção das Atividades do DMER	33903099	Manutenção e Conservação de Veículos

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

**7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:**

7.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em parcela única no valor de **R\$ 6.337,36 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais com trinta e seis centavos)**, referente aos serviços em questão, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.

§ 1º - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.

7.3 - O pagamento será realizado de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**8. CONTRATADA**

EMPRESA: **CCM COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **02.873.674/0001-26**

ENDEREÇO: **ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 1801 D, BAIRRO BELVEDERE**

CIDADE: **CHAPECÓ**

CEP: **89810-300**

**9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A empresa contratada será a qual entregou a máquina, sendo o único fornecedor habilitado para prestar o serviço de uma forma a qual se preserve a garantia da máquina.

**10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE**

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

b) Cartão CNPJ;

c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

h) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.**

Disponível para ser emitida em:  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**Caibi (SC), 02 de maio de 2023.**

\_\_\_\_\_  
EDER PICOLI  
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e  
Aprovado por esta Assessoria  
Jurídica**

\_\_\_\_\_  
**TAISON GASPARIN  
OAB: 52.373**